

CHAMADA INTERNA – Nº 01/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES DO IFES PARA ATUAR COMO FISCAIS NA APLICAÇÃO DE PROVAS DOS CONCURSOS PÚBLICOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – EDITAIS 1/2022 E 2/2022

1. DO OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

Este edital tem como objetivo selecionar servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, para atuarem como fiscal na aplicação de provas dos concursos públicos do Instituto Federal do Espírito Santo – editais 1/2022 e 2/2022 que ocorrerão respectivamente nos dias 15/05/2022 e 22/05/2022.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo os servidores públicos federais pertencentes ao quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo. O critério para seleção exclusiva de servidores será o número de SIAPE válido ligado à instituição.

2.2. A inscrição iniciará às 14:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 09/05/2022, e se encerrará às 14:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 10/05/2022.

2.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por outro meio que não seja o estipulado neste edital.

2.4. Em caso de inscrições duplicadas no mesmo formulário, será considerada apenas a primeira inscrição.

2.5. O candidato interessado em participar da seleção para fiscal, no ato da inscrição, deverá informar os dados pessoais solicitados, para fins de consulta, contato e pagamento pelos serviços prestados.

2.6. OBRIGATORIAMENTE é necessário que o candidato tenha **CPF e PIS/PASEP/NIT/NIS válidos**, além de uma conta bancária apta a receber depósitos, contas salário/jurídica **não são aptas** a receber depósitos, assim como não será possível o uso de contas de terceiros.

2.6 **É necessário que o candidato esteja com seus dados em situação regular com a Qualificação Cadastral do eSocial.** É possível checar a situação cadastral através do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

2.7 As atividades de aplicação de provas como fiscal exigem que o candidato convocado

tenha disponibilidade para participar das reuniões de alinhamento e treinamento conforme cronograma.

2.8 As inscrições serão feitas através do formulário do google, basta copiar o link e colar no navegador.

Provas 15/05/2022 período matutino:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc5TzukuxQkqzrhgFFUZiOog-XAxDsriB1lt29-q3UcSA47uQ/viewform?usp=pp_url

Provas 22/05/2022 período matutino:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc5TzukuxQkqzrhgFFUZiOog-XAxDsriB1lt29-q3UcSA47uQ/viewform?usp=pp_url

Provas 22/05/2022 período vespertino:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc4057950zKun0srupAtolbUrD3Ej3qDu5cGK79UgiV7Yllxg/viewform?usp=pp_url

3. DAS VAGAS

3.1 A quantidade de vagas destinadas à função de fiscal e as informações sobre o local onde ocorrerão as provas encontram-se nas tabelas a seguir.

3.2 No momento da inscrição o candidato deverá informar qual o local de aplicação de prova é preferencial para atuar.

3.2 Os candidatos selecionados dentro do número de vagas serão alocados de acordo com a necessidade e logística do concurso, não cabendo ao candidato escolher o local de trabalho apenas informar a preferência.

| PROVAS 15/05/2022- MATUTINO | |
|------------------------------------|--------------|
| LOCAL | VAGAS |
| Campus Cariacica | 98 |
| Campus Serra | |
| Campus Vila Velha | |
| Campus Vitória | |

| PROVAS 22/05/2022- MATUTINO | |
|------------------------------------|--------------|
| LOCAL | VAGAS |
| Campus Vila Velha | 49 |
| Campus Vitória | |

| PROVAS 22/05/2022- VESPERTINO | |
|--------------------------------------|--------------|
| LOCAL | VAGAS |
| Campus Cariacica | 142 |
| Campus Serra | |
| Campus Vila Velha | |
| Campus Vitória | |

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 O valor bruto pago aos fiscais por turno trabalhado é de R\$276,44 (duzentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

4.2 Sobre o valor bruto referido na cláusula 4.1 serão recolhidos os valores dos impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o pagamento, decorrentes das atividades objeto deste instrumento.

4.3 Correm exclusivamente à conta do(a) colaborador (a) os demais impostos, taxas e contribuições devidas pelos serviços prestados como autônomo na forma da legislação aplicável.

4.4 Aqueles que não estiverem com a situação cadastral regular com o **e-Social** (ponto

2.6 do edital) ficarão impossibilitados de receber o pagamento, sendo necessário que primeiramente resolvam suas pendências cadastrais.

4.3 O prazo para pagamento pelos serviços prestados será de até 90 dias uteis após a homologação do concurso.

4.4 O pagamento será realizado pela Fundação FACTO-ES, exclusivamente, através de depósito em CONTA CORRENTE OU POUPANÇA que tenha como titular o colaborador (a). NÃO É PERMITIDO CONTA SALÁRIO/JURÍDICA OU DE TERCEIROS.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos serão selecionados e classificados dentro do número de vagas, obedecendo a ordem de inscrição por formulário.

5.2 O candidato que desejar participar de mais de um turno de aplicação de prova, deverá realizar a inscrição no formulário correspondente.

5.3 O resultado preliminar das inscrições será divulgado no site da FACTO <https://facto.org.br/edital-2022/> no dia 10/05/2022 até às 17:00.

5.4 Os Candidatos selecionados dentro do número de vagas deverão comparecer ao treinamento conforme especificado na tabela a seguir.

5.5 O não comparecimento à reunião de treinamento ocasionará a eliminação do candidato.

5.6 Será eliminado do processo o candidato que não obedecer as regras deste edital.

CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A APLICAÇÃO DE PROVA DO DIA 15/05/2022

| PROVAS 15/05/2022 | | |
|-----------------------------|----------------|-------------|
| LOCAL | HORÁRIO | DATA |
| Auditório do campus Vitória | 14:00 | 14/05/2022 |

CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A APLICAÇÃO DE PROVA DO DIA 22/05/2022

| PROVAS 22/05/2022 | | |
|-----------------------------|----------------|-------------|
| LOCAL | HORÁRIO | DATA |
| Auditório do campus Vitória | 14:00 | 21/05/2022 |

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 São atribuições dos fiscais:

- Participar dos encontros de treinamento convocados pela Coordenação Local;
- Organizar a sala na qual serão aplicadas as provas;
- Registrar as ocorrências em documento próprio;
- Conferir o material;
- Distribuir e Receber os Cadernos de Questões e Folhas de Respostas;
- Identificar os candidatos e preencher a lista de presença e colher as assinaturas;
- Recepcionar e identificar os candidatos de acordo à lista e documentos de identificação;
- Dar os avisos necessários aos candidatos, como hora de início e término e tempo decorrido durante a aplicação das provas;
- Fiscalizar os candidatos durante a aplicação das provas, bem como saídas para banheiro ou água;
- Zelar para que a aplicação da prova ocorra em um ambiente harmonioso;
- Dentre outras;

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail maihna@facto.org.br dentro do prazo estipulado no cronograma.

7.2 Não serão aceitos recursos fora da data estabelecida.

7.3 Obrigatoriamente o assunto do e-mail deve ser “ **RECURSO CHAMADA DE FISCAIS 2022**”

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados a partir das 18:00 do dia 10/05/2022 até às 13:00 horas do dia 11/05/2022.

8. CRONOGRAMA

| AÇÕES | DATAS |
|-----------------------|---|
| Período de Inscrições | 09/05/2022 às 14:00 a 10/05/2022 às 14:00 (horário de Brasília) https://facto.org.br/edital-2022/ |
| Resultado Preliminar | 10/05/2022 até às 17:00 (https://facto.org.br/edital-2022/) |
| Recurso | 10/05/2022 às 18:00 a 11/05/2022 às 13:00 (maihna@facto.org.br) |
| Resultado Final | 12/05/2022 (https://facto.org.br/edital-2022/) |

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O candidato (a) deverá realizar suas atividades com responsabilidade, cuidado, compromisso, idoneidade, pontualidade, organização e pró atividade.
- b. O candidato que não assinar a lista de presença no dia da reunião e no dia da prova, será considerado ausente para todos os efeitos.
- c. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Concurso Público e Processo Seletivo da Facto.
- d. O candidato deve se apresentar no dia da aplicação das provas pontualmente conforme informado na reunião de treinamento.
- e. Os candidatos selecionados nesta chamada que não comparecerem nos dias e horários estipulados neste edital, estarão sujeitos a não mais prestarem serviços para a Facto.

Vitória, ES, 05 de maio de 2022.

RENATO TANNURE ROTTA DE ALMEIDA

Diretor Presidente